



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 609 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Designa Conselheiros para participarem das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Criciúma.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a realização da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Criciúma, no dia 03/07/2025, das 08h às 17h, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as **Conselheiras Valdemira Santina Dagostin, Eliane Goulart Joaquim da Silva, Gabriele Carradore da Silva e Sílvia Cristina Machado** para participarem da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária